



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria Administrativa

Seção de Contratos e Convênios

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2022/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Victor Hugo de Souza Lima, portador da cédula de identidade nº 34XXX1 SSP/AC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 810.XXX.XXX-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho - RO, doravante designada como DEFENSORIA, e FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.090.762/0001-19, com sede na Rua Coronel Genuino, 421, 9º andar, Bairro Centro Histórico, CEP 90.010-350, Porto Alegre - RS, doravante denominada FACULDADE, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Mauro Luís Silva de Souza, portador da cédula de identidade nº 701XXXX183 SSP/PC RS, inscrito no CPF nº 383.XXX.XXX-91, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre - RS, CEP 90050-200, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar entre si o presente Convênio, conforme o Processo Administrativo SEI nº 3001.106709.2022, na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio n.º 010/2022, celebrado em 13 de dezembro de 2022, de maneira que o novo período de vigência será de 14 de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2024, o qual tem por objeto a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia aos estudantes da FACULDADE, para o desempenho de atividades correlatas à área de formação, mediante assinatura de termo de compromisso, em conformidade com o disposto na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do convênio ficam ratificadas e continuam em vigor para ambas as partes,

alterando-se somente o disposto neste termo aditivo.

Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Victor Hugo de Souza Lima
Defensor Público-Geral do Estado

FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

Mauro Luis Silva de Souza
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luís Silva de Souza, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 10/11/2023, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0301675** e o código CRC **8F5E8969**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.106709.2022.

Documento SEI nº 0301675v2